



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**SUGESTÃO Nº 38, DE 2011**

Sugere a realização de audiência pública para debater o PL n. 2.295/2000, que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

**Autor:** Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE.

**Relator:** Deputado Vitor Paulo

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de sugestão de realização de audiência pública, proposta pela Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, com o propósito de debater a regulamentação da jornada de trabalho de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, objeto do PL n. 2.295, de 2000, que tramita nesta Casa de Leis.

A mencionada federação propõe, entre outras coisas, que a reunião, caso aprovada, seja agendada para o dia 30 de novembro de 2011.

É o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Preliminarmente, vale mencionar que a documentação especificada pelo Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa foi devidamente observada pela Federação Nacional dos Enfermeiros, estando a entidade apta a apresentar a sugestão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademais, percebe-se que a sugestão apresentada pela referida federação é oportuna, pois o tema proposto é atual e indiscutivelmente relevante para a sociedade, tendo como fundamento promover o debate a respeito da regulamentação da jornada dos profissionais da área de enfermagem e, consequentemente, melhorar as condições atuais de trabalho dessas categorias e de toda a população que necessita desses serviços.

A aprovação do Projeto de Lei n. 2.295/2000, do Senador Lúcio Alcântara – PSDB/CE), é pleiteada há algum tempo pelas categorias interessadas, o que leva ao entendimento de que este parlamento deverá tratar a questão com afinco, dando uma resposta à sociedade.

Por essa razão, visando resguardar o comprometimento desta Casa com a população e, ainda, fortalecer os profissionais da saúde, faz-se premente uma ampla discussão do projeto de lei em referência, propiciando a consecução de condições mais dignas de trabalho, com jornadas de trabalho menos árduas, haja vista a singularidade da natureza dos serviços prestados por essas categorias.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à Sugestão nº 38, de 2011, de autoria da Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE, que propõe a realização de audiência pública para debater o PL. n. 2.295, de 2000.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2011.

Deputado **VITOR PAULO** – PRB/RJ  
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**REQUERIMENTO N.º , DE 2011.**

(Do Sr. Vitor Paulo)

“Requer a realização de audiência pública para debater o PL n. 2.295/2000, que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidadas para a reunião de audiência pública, promovida pela Comissão de Legislação Participativa, entre outras entidades, as seguintes:

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo atender à solicitação da Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, no sentido de promover um amplo debate a respeito da regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem, objeto do PL n. 2.295/2000 – do Senado Federal.

Impende registrar a importância da regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, pois é indiscutível a relevância dos trabalhos dessas categorias para a sociedade brasileira.

Ratifico que não há intensão de criar privilégios de qualquer natureza, mas reconhecer a singularidade dos serviços prestados por esses profissionais da saúde, bem como debater a viabilidade do projeto, propiciando condições adequadas para o atendimento eficaz da população.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Assim, é manifesta a necessidade da presente reunião, fazendo com que, em momento oportuno, o plenário desta Casa delibere, com amplo conhecimento de causa, a respeito do Projeto de Lei n. 2.295, de 2000, pois essa conquista não será apenas dos profissionais da saúde, mas de toda a sociedade brasileira.

Vale salientar, por oportuno, que mais de cem requerimentos de inclusão na ordem do dia já foram apresentados por parlamentares que almejavam a apreciação da matéria pelo plenário desta Casa, o que ratifica a relevância do assunto em comento.

Em caso de aprovação, sugere-se que a reunião seja agendada para o dia 30 de novembro de 2011, conforme solicitado pela Federação Nacional dos Enfermeiros.

Por essa razão, apresento este requerimento, para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2011.

Deputado Vitor Paulo – PRB/RJ